

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 23 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 485

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



# RESOLUÇÃO Nº 08/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI, em reunião virtual realizada em 23 de Novembro de 2020.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º: Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas FINAL do Repasse de AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase, do Fundo Estadual para a Infância e Adolescente – FIA, período de Dezembro de 2018 (recebimento) à Junho de 2020, destinado ao trabalho intersetorial com famílias de adolescentes internados por infrações judiciais.

**Art. 2º:** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 23 de Novembro de 2020

Valéria da Cruz Ribeiro Golfieri de Oliveira Presidente do CMDCA



#### **DECRETO nº 175/2020**

**SÚMULA:** ALTERA O INCISO XVIII, DO ART. 1º DO DECRETO № 07/2020, QUE DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO EXERCÍCIO DE 2020 PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o período de transição administrativa;

**DECRETA:** 

Art. 1º. Fica alterado o inc. XVIII do art. 1º do Decreto Municipal 07/2020, o qual passa ter a

seguinte redação:

"Art. 1°. (...)

(...)

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42 Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000 Contato: (43) 3551-8300

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 485 – Segunda-feira, 23 de novembro de 2020

Pág. 02

XVIII - 24 de dezembro a 01 de janeiro de 2020, (recesso administrativo)";

**Art. 2°**. O atendimento dos serviços públicos essenciais, nas datas mencionadas no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições

em contrario.

Gabinete do prefeito municipal de Ribeirão do Pinhal, 23 de novembro de 2020.

# WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS PREFEITO MUNICIPAL



#### **DECRETO Nº. 176/2020.**

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.056, de 13 de dezembro de 2019; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 192.248,60 (cento e noventa e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manut. das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Conta da despesa - 01630 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec Vinc (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01160 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 149.829,11 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e onze centavos).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

Código reduzido - 01180 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 42.259,49 (quarenta e dois mil duzentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manut. das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil.

Conta da despesa - 01570 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec Vinc (E.C. 29/00 - 15%).

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42 Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000 Contato: (43) 3551-8300

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 485 – Segunda-feira, 23 de novembro de 2020

Pág. 03

Valor R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Manutenção das Atividades do transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Conta da despesa - 00081 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinc. à Educação Básica.

Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Conta da despesa - 00930 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinc. à Educação Básica.

Valor R\$ 19.088,60 (dezenove mil oitenta e oito reais e sessenta centavos).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Conta da despesa - 00970 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinc. à Educação Básica.

Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2021 - Manutenção das Ativ. do Departamento de Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Conta da despesa - 01210 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinc. à Educação Básica.

Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Conta da despesa - 01280 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinc. à Educação Básica.

Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2022 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Conta da despesa - 01350 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinc. à Educação Básica.

Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Conta da despesa - 01370 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinc. à Educação Básica.

Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 23 de novembro de 2020.

#### Wagner Luiz Oliveira Martins Prefeito Municipal

**Assinatura Digital** 

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42 Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000 Contato: (43) 3551-8300